



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

ORIENTAÇÃO Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DA CORREGEDORIA-GERAL.

CONSIDERANDO a proximidade da 2ª Fase do V Concurso Público para provimento do cargo inicial da carreira de Defensor(a) Público(a) do Estado do Espírito Santo, a Corregedoria-Geral orienta no sentido de que seja observado o teor da Resolução CSD-PES nº 081, de 15 de junho de 2022, especialmente no que tange ao seu art. 3º, que dispõe:

"Art. 3º São vedadas aos membros da instituição, as atividades de coaching, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas na preparação de candidatos e/ou possíveis candidatos a concursos públicos da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo."

Atenciosamente,

Vitória, 09 de janeiro de 2024

GILMAR ALVES BATISTA
Corregedor-Geral